



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2015

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo **Sr. ARNO ALEX ZIMMERNANN FILHO** nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** horas do dia **11/12/2015** através de seu **Protocolo Geral** localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 11 de dezembro de 2015 às 09:30 horas** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Edital tem como objetivo a: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C BAIRRO GABIROBA, LOTEAMENTO GIRASSOL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309.**

02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;

2.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

2.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

2.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar n°123/2006. aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope N° 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443 de 17 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

h) Comprovante de Cadastro junto a Prefeitura do Município de Ituporanga (**CRC**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

i) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devedo, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), juntamente com o registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela empresa (**Pessoa Física**);

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

d) Atestado emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, **em até 02(dois) dias antes da abertura** da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo a mesma ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento, através do telefone (47) 3533-1211 Ramal 208.

3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = índice mínimo: 1,00
PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: 0,51
AT

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

b) DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (ANEXO II);

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

d) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensão em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

e) Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado.

f) Declaração de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

g) Declaração que examinou convenientemente as especificações constantes do memorial descritivo e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente.

h) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO V.

i) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

3.1.4 – GARANTIA DA PROPOSTA

a) O proponente deverá apresentar garantia da proposta nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, (Caução dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancaria) no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor total da obra, no valor de R\$ 12.491,35 (doze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que caso o proponente opte por caução em dinheiro, deverá ser efetuado depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Ituporanga, no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag. nº. 1102 – Operação 006 - Conta Corrente nº. 221-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

b) A garantia da proposta deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ituporanga até o dia 08 de dezembro, sendo que a Prefeitura emitira o protocolo de recebimento da mesma para ser anexado no envelope de documentação.

c) Os valores referentes ao depósito, bem como as demais formas de garantia da proposta apresentada, poderá ser retirada após a fase de classificação das propostas, mediante requerimento formal da proponente endereçado à Comissão Permanente de Licitações, e autorizado pela mesma.

3.2. Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 30 (trinta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

3.3. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

3.4. A participação nesta Tomada de Preços importa a licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º., do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.7. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (C.N.P.J.) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 06/2015
ENVELOPE 01 : “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 02

4.1. No envelope N.º 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

4.2 A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em Reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços n.º 06/2015, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante, conforme planilha contida no Anexo deste Edital. Anexo a proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilha de orçamento global em anexo, especificando claramente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

os valores de materiais e mão de obra, deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro;

4.2.1. Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

4.3. conter assinatura, nome por extenso, Nº CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

4.4. Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

4.5. Os materiais ofertados deverão ser novos, de 1ª linha.

4.6. As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

4.7. A proposta uma vez aberta é irrevogável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

4.8. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;

4.9. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

4.10. A Proposta de Preços deverá se condicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P. J) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 06/2015.
ENVELOPE Nº.02: PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

5.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

5.1.1. É recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

5.2. Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

5.3. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

6.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

6.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

6.4. A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

6.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

6.5.1. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

6.6. Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

6.7. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

6.8. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

6.9. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

07-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.1.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

7.2. O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.2.1. erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

7.2.2. erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

7.2.3. a Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

7.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

7.7. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.8. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

7.9. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

7.10. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

7.11. A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

7.12. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

7.13 . A Homologação e Adjudicação está condicionada a liberação dos recursos.

08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

8.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

8.1.2. No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência:

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Termo Contratual;

8.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

8.4. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

8.5. Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.

8.6. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

8.7. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

09- DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

e) rescisão do termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

9.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

9.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

10.2. O proponente vencedora deverá apresentar **garantia do contrato** nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, (Caução dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária) no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta, sendo que caso o proponente opte por caução em dinheiro, deverá ser efetuado depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Ituporanga, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1102, Conta Corrente 221-2, Operação 06.

11- DO TERMO CONTRATUAL

11.1. Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

11.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

11.3. O Município de Ituporanga, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “ Termo de Contrato “, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

11.5. É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

11.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

12-DA VIGÊNCIA

12.1. O **período de vigência** do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será para um período de 08 (oito) meses, a partir da data da **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

13-DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. **As dotações orçamentárias serão inseridas conforme Lei Orçamentária (LOA) do ano de 2016, vinculadas ao repasse financeiro do convênio** conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Código Dotação	
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
344909251000000	Obras e instalações
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1004	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental
344905181000000	Obras e edificações públicas
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.4. A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

17.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

17.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

17.7. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

17.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

17.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

17.11. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

17.12. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

17.13. Cópia do projeto e seus anexos, encontra-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga.

17.14. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Ituporanga, 26 de novembro de 2015.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO I

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 06/2015

MINUTA CONTRATO Nº ___/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, Nº 40, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o, Senhor a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015 e pelos termos da proposta da Contratada datada de ___/___/15 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

O presente Edital tem por objetivo a: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C BAIRRO GABIROBA, LOTEAMENTO GIRASSOL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (____), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com a medição do engenheiro responsável do município e liberação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Parágrafo Terceiro - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As dotações orçamentárias serão inseridas conforme Lei Orçamentária (LOA) do ano de 2016, vinculadas ao repasse financeiro do convênio conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
344909251000000	Obras e instalações
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1004	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental
344905181000000	Obras e edificações públicas
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 09 (nove) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 08 (oito) meses, e será contado a partir **da data da assinatura do contrato.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o termo de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser uma das seguintes modalidades:

a) Fiança bancária, de estabelecimento Bancário aceito pela contratante, válida até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, uma renovação imediata da respectiva garantia deverá ser providenciada, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

b) Caução em dinheiro, o qual deverá ser devolvido, parcialmente ou na íntegra (dependendo de sua utilização em caso de multas e débitos) em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, mediante solicitação expressa e por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

c) A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Encerramento das obrigações contratuais e, quando ofertada em dinheiro, atualizada monetariamente

d) Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

(Art. 1.245. Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como:
luvas, sapatão, capacete;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Recolhimento do INSS da obra.
- h) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da **assinatura do contrato**.

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, ____ de _____ de 2.015.

Arno Alex Zimmermann Filho

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. 06/15

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**

_____[LICITANTE]_____, inscrita com o CNPJ nº _____[CNPJ]_____, por intermédio de seu representante(s) legal(is) _____[NOME]_____, portador da Carteira de Identidade nº. _____[IDENTIDADE]_____ e do CPF nº _____[CPF]_____, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº 06/2015, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO IV

QUADRO DE ORÇAMENTO (Cópia do projeto e seus anexos, encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga).

Ministério da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - CRECHE GABIROBA

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

BDI : 27,7 %

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00		1.249.134,11
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--------------

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	6	METRO QUADRADO	Placa da obra - Padrão Governo Federal	R\$ 419,43	R\$ 2.516,58
2	1	UNIDADE	Instalação provisória de água	R\$ 1.121,61	R\$ 1.121,61
3	1	UNIDADE	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	R\$ 1.726,44	R\$ 1.726,44
4	1	UNIDADE	Instalações provisórias de esgoto	R\$ 263,06	R\$ 263,06
5	40	METRO QUADRADO	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	R\$ 267,72	R\$ 10.708,80
6	890,73	METRO QUADRADO	Locação da obra (execução de gabarito)	R\$ 4,22	R\$ 3.758,88
7	35	METRO	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	R\$ 64,57	R\$ 2.259,95
8	70	METRO QUADRADO	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	R\$ 50,77	R\$ 3.553,90
			TOTAL		R\$ 25.909,22
2- MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES/MURETA/CASTELO D'AGUA					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	172,35	METRO CÚBICO	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	R\$ 7,55	R\$ 1.301,24
2	97,64	METRO CÚBICO	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	R\$ 30,89	R\$ 3.016,10
3	193,93	METRO QUADRADO	Regularização e compactação do fundo de valas	R\$ 13,82	R\$ 2.680,11
4	66,59	METRO CÚBICO	Reaterro apiloado de vala com material da obra	R\$ 2,03	R\$ 135,18
5	15,62	METRO CÚBICO	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	R\$ 30,8899	R\$ 482,50
6	27,71	METRO QUADRADO	Regularização e compactação do fundo de valas	R\$ 13,8199	R\$ 382,95
7	9,2	METRO CÚBICO	Reaterro apiloado de vala com material da obra	R\$ 2,0304	R\$ 18,68
8	5,78	METRO CÚBICO	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	R\$ 30,8893	R\$ 178,54
9	12,96	METRO QUADRADO	Regularização e compactação do fundo de valas	R\$ 13,8202	R\$ 179,11
10	1,06	METRO CÚBICO	Reaterro apiloado de vala com material da obra	R\$ 2,0283	R\$ 2,15
			TOTAL		R\$ 8.376,56
3-FUNDAÇÕES / CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS / CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES / FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	73,56	METRO QUADRADO	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	R\$ 21,91	R\$ 1.611,70
2	149,56	METRO QUADRADO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	R\$ 26,70	R\$ 3.993,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3	920,18	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 8.953,35
4	130,09	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,46	R\$ 1.230,65
5	16,6	METRO CÚBICO	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	R\$ 468,0898	R\$ 7.770,29
6	453,6	METRO QUADRADO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	R\$ 26,70	R\$ 12.111,12
7	795,73	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 7.742,45
8	358,45	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,46	R\$ 3.390,94
9	26,73	METRO CÚBICO	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	R\$ 468,0902	R\$ 12.512,05
10	56	METRO	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	R\$ 59,21	R\$ 3.315,76
11	12	UNIDADE	Corte e reparo em cabeça de estaca	R\$ 43,80	R\$ 525,60
12	12,96	METRO QUADRADO	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	R\$ 21,9097	R\$ 283,95
13	7,2	METRO QUADRADO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	R\$ 26,70	R\$ 192,24
14	6,48	UNIDADE	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	R\$ 682,7006	R\$ 4.423,90
15	4,71	METRO CÚBICO	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	R\$ 468,0892	R\$ 2.204,70
16	77	METRO	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	R\$ 59,21	R\$ 4.559,17
17	10,87	METRO QUADRADO	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	R\$ 21,9098	R\$ 238,16
18	29,01	METRO QUADRADO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	R\$ 26,7001	R\$ 774,57
19	50,27	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,7301	R\$ 489,13
20	53,27	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,4599	R\$ 503,93
21	3,01	METRO CÚBICO	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	R\$ 468,0897	R\$ 1.408,95
22	48,85	METRO QUADRADO	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	R\$ 26,7001	R\$ 1.304,30
23	107,82	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 1.049,09
24	49,18	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,4599	R\$ 465,24
25	2,6	METRO CÚBICO	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	R\$ 468,0885	R\$ 1.217,03
				TOTAL	R\$ 82.271,52

4 - SUPERESTRUTURA / CONCRETO ARMADO - PILARES / CONCRETO ARMADO - VIGAS / CONCRETO ARMADO PARA VERGAS / CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	288,23	METRO QUADRADO	Forma em chapa de madeira compensada plastificada-Pilares	R\$ 26,61	R\$ 7.669,80
2	1.000,18	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 9.731,75
3	383,73	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,46	R\$ 3.630,09
4	15,73	METRO CÚBICO	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	R\$ 468,0903	R\$ 7.363,06
5	450,43	METRO QUADRADO	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	R\$ 26,61	R\$ 11.985,94
6	695,27	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 6.764,98
7	374,55	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,46	R\$ 3.543,24
8	27,1	METRO CÚBICO	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	R\$ 468,09	R\$ 12.685,24
9	142,1	METRO	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	R\$ 18,60	R\$ 2.643,06
10	23,53	METRO QUADRADO	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/Montagem/ Escoramento/ Desforma	R\$ 26,6099	R\$ 626,13
11	68,18	QUILOGRAMA	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,73	R\$ 663,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

12	28,36	QUILOGRAMA	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	R\$ 9,4602	R\$ 268,29
13	1,09	METRO CÚBICO	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	R\$ 468,0917	R\$ 510,22
				TOTAL	R\$ 68.085,19

5 - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - ELEMENTOS VAZADOS / ALVENARIA DE VEDAÇÃO / ALVENARIA DA MURETA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	5,14	METRO QUADRADO	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	R\$ 139,7198	R\$ 718,16
2	572,63	METRO QUADRADO	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	R\$ 42,02	R\$ 24.061,91
3	12,34	METRO QUADRADO	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	R\$ 77,6596	R\$ 958,32
4	460,66	METRO QUADRADO	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	R\$ 57,73	R\$ 26.593,90
5	35,02	METRO	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	R\$ 16,1099	R\$ 564,17
6	11,32	METRO QUADRADO	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	R\$ 680,1299	R\$ 7.699,07
7	33,93	METRO QUADRADO	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	R\$ 42,02	R\$ 1.425,74
				TOTAL	R\$ 62.021,27

6 - ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA / FERRAGENS E ACESSÓRIOS / PORTAS EM ALUMÍNIO / PORTAS DE VIDRO - PV / JANELAS DE ALUMÍNIO - JA / VIDROS / ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	6	UNIDADE	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 385,96	R\$ 2.315,76
2	3	UNIDADE	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 946,44	R\$ 2.839,32
3	3	UNIDADE	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 391,71	R\$ 1.175,13
4	6	UNIDADE	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 391,71	R\$ 2.350,26
5	5	UNIDADE	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 391,71	R\$ 1.958,55
6	8	UNIDADE	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	R\$ 255,40	R\$ 2.043,20
7	15,4	METRO QUADRADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	R\$ 114,9299	R\$ 1.769,92
8	31	UNIDADE	Fechadura de embutir completa, para portas internas	R\$ 85,16	R\$ 2.639,96
9	2,1	METRO QUADRADO	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 551,7524	R\$ 1.158,68
10	1,68	METRO QUADRADO	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 551,75	R\$ 926,94
11	3,36	METRO QUADRADO	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 551,75	R\$ 1.853,88
12	66,15	METRO QUADRADO	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 394,72	R\$ 26.110,73
13	2,22	METRO QUADRADO	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	R\$ 551,7523	R\$ 1.224,89
14	1	UNIDADE	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	R\$ 2.188,17	R\$ 2.188,17
15	0,88	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	R\$ 437,2045	R\$ 384,74
16	2,15	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	R\$ 437,20	R\$ 939,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

17	1,61	METRO QUADRADO	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	R\$ 385,1988	R\$ 620,17
18	2,73	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	R\$ 437,2015	R\$ 1.193,56
19	1,05	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1714	R\$ 488,43
20	12,6	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1698	R\$ 5.861,14
21	8,4	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1702	R\$ 3.907,43
22	6,3	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1698	R\$ 2.930,57
23	1,05	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1714	R\$ 488,43
24	5,25	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1695	R\$ 2.442,14
25	4,2	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,169	R\$ 1.953,71
26	16,8	METRO QUADRADO	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	R\$ 465,1702	R\$ 7.814,86
27	1,88	METRO QUADRADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	R\$ 31,9202	R\$ 60,01
28	9,46	METRO QUADRADO	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	R\$ 177,4704	R\$ 1.678,87
29	12	METRO QUADRADO	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	R\$ 304,96	R\$ 3.659,52
30	112,15	METRO QUADRADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	R\$ 338,40	R\$ 37.951,56
31	5,46	METRO QUADRADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	R\$ 660,6392	R\$ 3.607,09
32	19,12	METRO QUADRADO	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	R\$ 234,6799	R\$ 4.487,08
33	99,9	METRO QUADRADO	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	R\$ 209,14	R\$ 20.893,09
				TOTAL	R\$ 151.917,77
7 - SISTEMAS DE COBERTURA					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	779,36	METRO QUADRADO	Estrutura metálica	R\$ 80,29	R\$ 62.574,81
2	805,81	METRO QUADRADO	Telha Sanduíche metálica	R\$ 75,08	R\$ 60.500,21
3	6,6	METRO	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	R\$ 38,9303	R\$ 256,94
4	97,85	METRO QUADRADO	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	R\$ 52,84	R\$ 5.170,39
5	214,5	METRO	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	R\$ 26,43	R\$ 5.669,24
6	211,25	METRO	Pingadeira (chapim) em concreto	R\$ 28,93	R\$ 6.111,46
				TOTAL	R\$ 140.283,05
8 - IMPERMEABILIZAÇÃO					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	453,6	METRO QUADRADO	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	R\$ 10,21	R\$ 4.631,26
				TOTAL	R\$ 4.631,26
9 - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	2.544,94	METRO QUADRADO	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	R\$ 3,79	R\$ 9.645,32
2	2.019,11	METRO QUADRADO	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	R\$ 23,01	R\$ 46.459,72
3	525,83	METRO	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo	R\$ 42,75	R\$ 22.479,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

		QUADRADO	manual - espessura 2,5 cm		
4	1.530,66	METRO QUADRADO	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	R\$ 18,54	R\$ 28.378,44
5	411,91	METRO QUADRADO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	R\$ 53,30	R\$ 21.954,80
6	5,58	METRO QUADRADO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	R\$ 45,7993	R\$ 255,56
7	4,15	METRO QUADRADO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	R\$ 45,80	R\$ 190,07
8	6,84	METRO QUADRADO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	R\$ 45,7997	R\$ 313,27
9	66,37	METRO QUADRADO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	R\$ 45,8001	R\$ 3.039,75
10	103,55	METRO	Roda meio em madeira (largura=10cm)	R\$ 12,48	R\$ 1.292,30
11	300,27	METRO QUADRADO	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	R\$ 44,79	R\$ 13.449,09
12	400,28	METRO QUADRADO	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	R\$ 58,10	R\$ 23.256,27
				TOTAL	R\$ 170.713,82

10 - SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	811,66	METRO QUADRADO	Contrapiso e=5,0cm	R\$ 31,81	R\$ 25.818,90
2	811,66	METRO QUADRADO	Camada regularizadora e=2,0cm	R\$ 26,06	R\$ 21.151,86
3	403,54	METRO QUADRADO	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	R\$ 54,48	R\$ 21.984,86
4	37,42	METRO QUADRADO	Pintura de base epoxi sobre piso	R\$ 47,8399	R\$ 1.790,17
5	149,12	METRO QUADRADO	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	R\$ 29,52	R\$ 4.402,02
6	42,6	METRO QUADRADO	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	R\$ 51,28	R\$ 2.184,53
7	216,4	METRO QUADRADO	Piso vinílico em manta e=2,0mm	R\$ 103,15	R\$ 22.321,66
8	18,09	METRO QUADRADO	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	R\$ 141,3599	R\$ 2.557,20
9	20,43	METRO QUADRADO	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	R\$ 141,3598	R\$ 2.887,98
10	19,88	METRO	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	R\$ 66,9502	R\$ 1.330,97
11	33,48	METRO	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	R\$ 66,9501	R\$ 2.241,49
12	1,77	METRO	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	R\$ 104,5706	R\$ 185,09
13	222,84	METRO QUADRADO	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	R\$ 38,27	R\$ 8.528,09
14	17,38	METRO QUADRADO	Rampa de acesso em concreto não estrutural	R\$ 33,08	R\$ 574,93
15	28,05	METRO QUADRADO	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	R\$ 68,1201	R\$ 1.910,77
16	3,51	METRO QUADRADO	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	R\$ 91,9601	R\$ 322,78
17	1,89	METRO QUADRADO	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	R\$ 91,9577	R\$ 173,80
18	15,3	METRO	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	R\$ 44,2797	R\$ 677,48
19	6	METRO CÚBICO	Colchão de areia e=10cm	R\$ 110,93	R\$ 665,58
20	331,98	METRO QUADRADO	Grama batatais em placas	R\$ 10,36	R\$ 3.439,31
				TOTAL	R\$ 125.149,47

11 - PINTURA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1.530,66	METRO QUADRADO	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	R\$ 14,12	R\$ 21.612,92
2	2.050,08	METRO QUADRADO	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	R\$ 10,31	R\$ 21.136,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3	704,15	METRO QUADRADO	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	R\$ 9,89	R\$ 6.964,04
4	78,12	METRO QUADRADO	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	R\$ 25,69	R\$ 2.006,90
5	10,36	METRO QUADRADO	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	R\$ 25,7896	R\$ 267,18
6	109,17	METRO QUADRADO	Pintura epoxi - 02 demãos	R\$ 44,63	R\$ 4.872,26
				TOTAL	R\$ 56.859,62

12 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO / REGISTROS

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	24,14	METRO	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	R\$ 5,9499	R\$ 143,63
2	164,46	METRO	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,69	R\$ 606,86
3	2,71	METRO	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	R\$ 7,3801	R\$ 20,00
4	64,93	METRO	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	R\$ 13,0799	R\$ 849,28
5	19,39	METRO	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	R\$ 19,9701	R\$ 387,22
6	179,81	METRO	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	R\$ 27,81	R\$ 5.000,52
7	8	UNIDADE	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	R\$ 120,54	R\$ 964,32
8	2	UNIDADE	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 11,64	R\$ 23,28
9	2	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 2,84	R\$ 5,68
10	62	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	R\$ 2,84	R\$ 176,08
11	2	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	R\$ 3,62	R\$ 7,24
12	21	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 7,41	R\$ 155,61
13	8	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	R\$ 12,91	R\$ 103,28
14	12	UNIDADE	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 20,62	R\$ 247,44
15	16	UNIDADE	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	R\$ 5,04	R\$ 80,64
16	6	UNIDADE	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	R\$ 12,45	R\$ 74,70
17	24	UNIDADE	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,40	R\$ 81,60
18	7	UNIDADE	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	R\$ 6,38	R\$ 44,66
19	1	UNIDADE	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	R\$ 12,99	R\$ 12,99
20	8	UNIDADE	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	R\$ 11,30	R\$ 90,40
21	30	UNIDADE	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	R\$ 6,75	R\$ 202,50
22	1	UNIDADE	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	R\$ 5,83	R\$ 5,83
23	5	UNIDADE	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,79	R\$ 18,95
24	3	UNIDADE	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	R\$ 9,74	R\$ 29,22
25	14	UNIDADE	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	R\$ 42,70	R\$ 597,80
26	6	UNIDADE	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	R\$ 5,72	R\$ 34,32
27	68	UNIDADE	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 6,72	R\$ 456,96
28	12	UNIDADE	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	R\$ 8,74	R\$ 104,88
29	1	UNIDADE	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	R\$ 21,00	R\$ 21,00
30	34	UNIDADE	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	R\$ 61,29	R\$ 2.083,86
31	7	UNIDADE	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	R\$ 9,76	R\$ 68,32
32	55	UNIDADE	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 15,06	R\$ 828,30
33	1	UNIDADE	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 15,06	R\$ 15,06
34	10	UNIDADE	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	R\$ 3,55	R\$ 35,50
35	5	UNIDADE	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 7,20	R\$ 36,00
36	20	UNIDADE	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 9,39	R\$ 187,80
37	6	UNIDADE	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	R\$ 14,68	R\$ 88,08
38	11	UNIDADE	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	R\$ 35,04	R\$ 385,44
39	14	UNIDADE	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	R\$ 31,86	R\$ 446,04
40	11	UNIDADE	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e	R\$ 14,80	R\$ 162,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			instalação		
41	13	UNIDADE	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	R\$ 42,95	R\$ 558,35
42	3	UNIDADE	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	R\$ 42,95	R\$ 128,85
43	11	UNIDADE	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 14,27	R\$ 156,97
44	1	UNIDADE	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 6,51	R\$ 6,51
45	1	UNIDADE	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	R\$ 16,48	R\$ 16,48
46	14	UNIDADE	Tubo de descarga VDE 38mm	R\$ 13,03	R\$ 182,42
47	14	UNIDADE	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitario	R\$ 29,37	R\$ 411,18
48	1	UNIDADE	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 8,10	R\$ 8,10
49	4	UNIDADE	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	R\$ 144,96	R\$ 579,84
50	6	UNIDADE	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 277,37	R\$ 1.664,22
51	1	UNIDADE	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 112,00	R\$ 112,00
52	1	UNIDADE	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	R\$ 112,00	R\$ 112,00
53	4	UNIDADE	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	R\$ 165,24	R\$ 660,96
54	26	UNIDADE	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	R\$ 112,00	R\$ 2.912,00
55	10	UNIDADE	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	R\$ 78,71	R\$ 787,10
				TOTAL	R\$ 23.181,07

13 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS / TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC / ACESSÓRIOS

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	237,72	METRO	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	R\$ 20,76	R\$ 4.935,07
2	14	UNIDADE	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	R\$ 16,33	R\$ 228,62
3	36	UNIDADE	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	R\$ 16,69	R\$ 600,84
4	1	UNIDADE	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	R\$ 49,15	R\$ 49,15
5	12	UNIDADE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	R\$ 23,56	R\$ 282,72
6	10	UNIDADE	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	R\$ 173,71	R\$ 1.737,10
				TOTAL	R\$ 7.833,50

14 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	83,23	METRO	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	R\$ 14,5901	R\$ 1.214,33
2	185,94	METRO	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	R\$ 21,31	R\$ 3.962,38
3	38,05	METRO	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	R\$ 26,0499	R\$ 991,20
4	143,52	METRO	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	R\$ 41,17	R\$ 5.908,72
5	2,77	METRO	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	R\$ 37,2094	R\$ 103,07
6	22	UNIDADE	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	R\$ 6,94	R\$ 152,68
7	56	UNIDADE	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	R\$ 7,06	R\$ 395,36
8	8	UNIDADE	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	R\$ 16,33	R\$ 130,64
9	36	UNIDADE	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	R\$ 8,08	R\$ 290,88
10	27	UNIDADE	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	R\$ 5,98	R\$ 161,46
11	14	UNIDADE	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	R\$ 16,69	R\$ 233,66
12	29	UNIDADE	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	R\$ 16,30	R\$ 472,70
13	33	UNIDADE	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	R\$ 7,67	R\$ 253,11
14	6	UNIDADE	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	R\$ 5,83	R\$ 34,98
15	37	UNIDADE	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	R\$ 5,83	R\$ 215,71
16	14	UNIDADE	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	R\$ 45,00	R\$ 630,00
17	8	UNIDADE	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	R\$ 41,60	R\$ 332,80
18	8	UNIDADE	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	R\$ 28,09	R\$ 224,72
19	1	UNIDADE	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	R\$ 12,52	R\$ 12,52
20	9	UNIDADE	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	R\$ 12,52	R\$ 112,68
21	4	UNIDADE	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	R\$ 38,78	R\$ 155,12
22	10	UNIDADE	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	R\$ 38,78	R\$ 387,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

23	15	UNIDADE	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	R\$ 13,93	R\$ 208,95
24	19	UNIDADE	Caixa sifonada 150x150x50mm	R\$ 22,83	R\$ 433,77
25	4	UNIDADE	Caixa de gordura simples - CG 37cm	R\$ 142,75	R\$ 571,00
26	13	UNIDADE	Caixa de inspeção 60x60cm	R\$ 385,90	R\$ 5.016,70
27	1	UNIDADE	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	R\$ 154,17	R\$ 154,17
28	18	UNIDADE	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	R\$ 8,32	R\$ 149,76
29	23	UNIDADE	Terminal de Ventilação 50mm	R\$ 9,57	R\$ 220,11
30	1	UNIDADE	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	R\$ 1.708,05	R\$ 1.708,05
31	1	UNIDADE	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	R\$ 1.440,11	R\$ 1.440,11
				TOTAL	R\$ 26.279,14

15 - LOUÇAS E METAIS

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	2	UNIDADE	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	R\$ 924,93	R\$ 1.849,86
2	2	UNIDADE	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	R\$ 66,36	R\$ 132,72
3	10	UNIDADE	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	R\$ 477,75	R\$ 4.777,50
4	14	UNIDADE	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	R\$ 226,16	R\$ 3.166,24
5	13	UNIDADE	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	R\$ 131,39	R\$ 1.708,07
6	3	UNIDADE	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	R\$ 306,48	R\$ 919,44
7	9	UNIDADE	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	R\$ 351,66	R\$ 3.164,94
8	2	UNIDADE	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	R\$ 408,64	R\$ 817,28
9	3	UNIDADE	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	R\$ 174,94	R\$ 524,82
10	3	UNIDADE	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	R\$ 103,60	R\$ 310,80
11	5	UNIDADE	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	R\$ 399,76	R\$ 1.998,80
12	10	UNIDADE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	R\$ 67,36	R\$ 673,60
13	2	UNIDADE	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	R\$ 702,12	R\$ 1.404,24
14	2	UNIDADE	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	R\$ 144,30	R\$ 288,60
15	14	UNIDADE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	R\$ 293,71	R\$ 4.111,94
16	3	UNIDADE	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	R\$ 229,86	R\$ 689,58
17	2	UNIDADE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	R\$ 114,93	R\$ 229,86
18	2	UNIDADE	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	R\$ 114,93	R\$ 229,86
19	10	UNIDADE	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	R\$ 115,53	R\$ 1.155,30
20	12	UNIDADE	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	R\$ 94,38	R\$ 1.132,56
21	11	UNIDADE	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	R\$ 24,28	R\$ 267,08
22	19	UNIDADE	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	R\$ 47,26	R\$ 897,94
23	17	UNIDADE	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	R\$ 23,11	R\$ 392,87
24	13	UNIDADE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007,	R\$ 24,09	R\$ 313,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			Melhoramentos ou equivalente.		
25	6	UNIDADE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	R\$ 727,89	R\$ 4.367,34
26	3	UNIDADE	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	R\$ 259,23	R\$ 777,69
27	1	UNIDADE	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	R\$ 174,94	R\$ 174,94
28	9,9	METRO	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	R\$ 99,0798	R\$ 980,89
			TOTAL		R\$ 37.457,93

16 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	0,78	METRO CÚBICO	Abrigo para Central de GLP, em concreto	R\$ 451,7179	R\$ 352,34
2	0,32	METRO QUADRADO	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	R\$ 450,9062	R\$ 144,29
3	22	METRO	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	R\$ 27,64	R\$ 608,08
4	22	METRO	Envelopamento de concreto - 3cm	R\$ 13,71	R\$ 301,62
5	2	UNIDADE	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	R\$ 118,76	R\$ 237,52
6	4	UNIDADE	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	R\$ 48,90	R\$ 195,60
7	3	UNIDADE	União 3/4" NPT 300	R\$ 25,47	R\$ 76,41
8	6	UNIDADE	Niple 3/4" NPT 300	R\$ 25,54	R\$ 153,24
9	4	UNIDADE	Niple 1/2" NPT 300	R\$ 47,24	R\$ 188,96
10	4	UNIDADE	Niple 1/4" NPT 300	R\$ 19,15	R\$ 76,60
11	1	UNIDADE	Tê redução 3/4"x1/2"	R\$ 8,87	R\$ 8,87
12	1	UNIDADE	Redução 1/2" x 1/4"	R\$ 25,47	R\$ 25,47
13	2	UNIDADE	Luva de redução 3/4 x 1/2"	R\$ 4,46	R\$ 8,92
14	2	UNIDADE	Luva de redução 1/4" x 1/2"	R\$ 4,78	R\$ 9,56
15	2	UNIDADE	Joelho 1/2" NPT 300	R\$ 15,32	R\$ 30,64
16	1	UNIDADE	Regulador 1º estágio com manometro	R\$ 529,95	R\$ 529,95
17	1	UNIDADE	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	R\$ 34,47	R\$ 34,47
18	2	METRO	Mangueira Flexível	R\$ 13,17	R\$ 26,34
19	2	UNIDADE	Regulador 2º estágio com registro	R\$ 34,73	R\$ 69,46
20	1	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	R\$ 50,47	R\$ 50,47
21	1	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	R\$ 50,47	R\$ 50,47
			TOTAL		R\$ 3.179,28

17 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	5	UNIDADE	Extintor ABC - 6KG	R\$ 140,71	R\$ 703,55
2	1	UNIDADE	Extintor CO2 - 6KG	R\$ 469,79	R\$ 469,79
3	2	UNIDADE	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	R\$ 47,00	R\$ 94,00
4	10	UNIDADE	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	R\$ 47,00	R\$ 470,00
5	1	UNIDADE	Curva macho - fêmea 2 1/2"	R\$ 96,43	R\$ 96,43
6	11	UNIDADE	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	R\$ 52,61	R\$ 578,71
7	2	UNIDADE	Tê aço galvanizado 2 1/2"	R\$ 114,54	R\$ 229,08
8	61,56	METRO	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	R\$ 171,52	R\$ 10.558,77
9	3	UNIDADE	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	R\$ 73,93	R\$ 221,79
10	2	UNIDADE	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	R\$ 306,48	R\$ 612,96
11	2	UNIDADE	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	R\$ 16,01	R\$ 32,02
12	2	UNIDADE	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	R\$ 38,80	R\$ 77,60
13	4	UNIDADE	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	R\$ 344,79	R\$ 1.379,16
14	2	UNIDADE	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	R\$ 52,61	R\$ 105,22
15	4	UNIDADE	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	R\$ 193,15	R\$ 772,60
16	2	UNIDADE	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	R\$ 129,47	R\$ 258,94
17	2	UNIDADE	Registro globo 2 1/2" 45º	R\$ 107,26	R\$ 214,52
18	2	UNIDADE	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	R\$ 233,90	R\$ 467,80
19	1	UNIDADE	Tampão de FoFo 50x50cm	R\$ 312,04	R\$ 312,04
20	5	UNIDADE	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	R\$ 233,90	R\$ 1.169,50
21	2	UNIDADE	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	R\$ 269,93	R\$ 539,86
22	20	UNIDADE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	R\$ 284,87	R\$ 5.697,40
23	6	METRO QUADRADO	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	R\$ 22,55	R\$ 135,30
24	2	METRO QUADRADO	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	R\$ 22,55	R\$ 45,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

25	2	UNIDADE	Conjunto motobomba	R\$ 3.767,15	R\$ 7.534,30
26	2	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incêndio	R\$ 50,47	R\$ 100,94
27	11	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	R\$ 50,47	R\$ 555,17
28	3	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	R\$ 50,47	R\$ 151,41
29	6	UNIDADE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	R\$ 50,47	R\$ 302,82
				TOTAL	R\$ 33.886,78

18 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO / DISJUNTORES / ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS / CABOS E FIOS (CONDUTORES) Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais / ELETROCALHAS / ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	3	UNIDADE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	R\$ 439,74	R\$ 1.319,22
2	1	UNIDADE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	R\$ 487,52	R\$ 487,52
3	2	UNIDADE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	R\$ 713,68	R\$ 1.427,36
4	1	UNIDADE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	R\$ 771,03	R\$ 771,03
5	1	UNIDADE	Quadro de medição - fornecimento e instalação	R\$ 819,06	R\$ 819,06
6	38	UNIDADE	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	R\$ 14,96	R\$ 568,48
7	26	UNIDADE	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	R\$ 14,96	R\$ 388,96
8	4	UNIDADE	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	R\$ 14,96	R\$ 59,84
9	4	UNIDADE	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	R\$ 95,63	R\$ 382,52
10	4	UNIDADE	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	R\$ 95,63	R\$ 382,52
11	2	UNIDADE	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	R\$ 127,95	R\$ 255,90
12	1	UNIDADE	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	R\$ 364,83	R\$ 364,83
13	1	UNIDADE	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	R\$ 364,83	R\$ 364,83
14	4	UNIDADE	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	R\$ 136,16	R\$ 544,64
15	22	UNIDADE	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	R\$ 136,16	R\$ 2.995,52
16	4	UNIDADE	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	R\$ 136,16	R\$ 544,64
17	758,8	METRO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	R\$ 6,46	R\$ 4.901,85
18	12,1	METRO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	R\$ 8,1702	R\$ 98,86
19	187,5	METRO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	R\$ 11,18	R\$ 2.096,25
20	6,6	METRO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	R\$ 29,6197	R\$ 195,49
21	55,2	METRO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	R\$ 47,56	R\$ 2.625,31
22	16	UNIDADE	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	R\$ 66,35	R\$ 1.061,60
23	118	UNIDADE	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	R\$ 7,87	R\$ 928,66
24	134	UNIDADE	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	R\$ 10,72	R\$ 1.436,48
25	5.800,3	METRO	#2,5 mm²	R\$ 3,39	R\$ 19.663,02
26	1.955,3	METRO	#4 mm²	R\$ 5,41	R\$ 10.578,17
27	364,2	METRO	#6 mm²	R\$ 7,21	R\$ 2.625,88
28	140,6	METRO	#16 mm²	R\$ 12,45	R\$ 1.750,47
29	145,6	METRO	#25 mm²	R\$ 17,80	R\$ 2.591,68
30	35,5	METRO	#35 mm²	R\$ 24,3101	R\$ 863,01
31	141,9	METRO	#70 mm²	R\$ 46,25	R\$ 6.562,88
32	36,3	METRO	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 27,0799	R\$ 983,00
33	58	METRO	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 27,08	R\$ 1.570,64
34	0,6	METRO	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	R\$ 27,0833	R\$ 16,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

35	21	UNIDADE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	R\$ 6,51	R\$ 136,71
36	33	UNIDADE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	R\$ 6,51	R\$ 214,83
37	40	UNIDADE	Tala plana perfurada 50mm	R\$ 3,06	R\$ 122,40
38	49	UNIDADE	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	R\$ 16,33	R\$ 800,17
39	11	UNIDADE	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	R\$ 27,11	R\$ 298,21
40	1	UNIDADE	Interruptor simples 10 A, completa	R\$ 13,95	R\$ 13,95
41	39	UNIDADE	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	R\$ 29,77	R\$ 1.161,03
42	64	UNIDADE	Luminárias 2x40W completa.	R\$ 100,90	R\$ 6.457,60
43	11	UNIDADE	Luminárias 2x20W completa	R\$ 88,55	R\$ 974,05
44	26	UNIDADE	Luminárias 2X36 com alacetas completa	R\$ 127,85	R\$ 3.324,10
45	9	UNIDADE	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	R\$ 200,56	R\$ 1.805,04
46	5	UNIDADE	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	R\$ 582,63	R\$ 2.913,15
47	8	UNIDADE	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	R\$ 65,06	R\$ 520,48
				TOTAL	R\$ 90.968,09

19 - INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	95	METRO	Tube PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,69	R\$ 350,55
2	18	UNIDADE	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,79	R\$ 68,22
3	22	UNIDADE	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	R\$ 3,74	R\$ 82,28
4	5	UNIDADE	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	R\$ 87,66	R\$ 438,30
				TOTAL	R\$ 939,35

20 - INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURA / EQUIPAMENTOS PASSIVOS / CABOS EM PAR TRANÇADOS / CABOS DE CONEXÃO / TOMADAS / CAIXAS E ACESSÓRIOS / ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	2	UNIDADE	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	R\$ 217,09	R\$ 434,18
2	1	UNIDADE	Switch de 48 portas	R\$ 2.681,70	R\$ 2.681,70
3	2	UNIDADE	Guias de cabos simples	R\$ 25,54	R\$ 51,08
4	1	UNIDADE	Guia de Cabos Vertical, fechado	R\$ 25,54	R\$ 25,54
5	2	UNIDADE	Guia de Cabos Vertical	R\$ 25,54	R\$ 51,08
6	1	UNIDADE	Guia de Cabos Superior, fechado	R\$ 25,54	R\$ 25,54
7	1	UNIDADE	Perfil de montagem	R\$ 89,39	R\$ 89,39
8	2	UNIDADE	Anel organizador de cabos	R\$ 51,01	R\$ 102,02
9	2	UNIDADE	Bandeja deslizante perfurada	R\$ 71,95	R\$ 143,90
10	1	UNIDADE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	R\$ 402,25	R\$ 402,25
11	1	UNIDADE	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	R\$ 280,94	R\$ 280,94
12	980,3	METRO	Cabo UTP -6 (24AWG)	R\$ 9,04	R\$ 8.861,91
13	242	METRO	Cabo coaxial	R\$ 8,60	R\$ 2.081,20
14	19	UNIDADE	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	R\$ 9,57	R\$ 181,83
15	19	UNIDADE	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	R\$ 311,65	R\$ 5.921,35
16	8	UNIDADE	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	R\$ 2,55	R\$ 20,40
17	1	UNIDADE	Central PABX 24 portas	R\$ 1.021,60	R\$ 1.021,60
18	2	UNIDADE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	R\$ 159,71	R\$ 319,42
19	41	UNIDADE	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	R\$ 7,87	R\$ 322,67
20	1,3	METRO	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	R\$ 8,1692	R\$ 10,62
21	219,8	METRO	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	R\$ 6,46	R\$ 1.419,91
22	4	METRO	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	R\$ 48,97	R\$ 195,88
23	90,1	METRO	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	R\$ 55,62	R\$ 5.011,36
				TOTAL	R\$ 29.655,77

21 - SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	R\$ 2.069,64	R\$ 2.069,64
2	5	METRO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	R\$ 270,53	R\$ 1.352,65
3	1	UNIDADE	Chapéu chinês em alumínio	R\$ 63,85	R\$ 63,85
				TOTAL	R\$ 3.486,14

22 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPA)

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	3	METRO	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	R\$ 79,09	R\$ 237,27
2	35	METRO	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	R\$ 9,24	R\$ 323,40
3	10	UNIDADE	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	R\$ 11,65	R\$ 116,50
4	20	CONJUNTO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	R\$ 0,80	R\$ 16,00
5	20	UNIDADE	Presilha em latão	R\$ 0,80	R\$ 16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6	1	UNIDADE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	R\$ 247,86	R\$ 247,86
7	30	METRO CÚBICO	Escavação de vala para aterramento	R\$ 6,09	R\$ 182,70
8	10	UNIDADE	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	R\$ 80,94	R\$ 809,40
9	250	METRO	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	R\$ 35,30	R\$ 8.825,00
10	200	METRO	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	R\$ 50,12	R\$ 10.024,00
11	5	UNIDADE	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	R\$ 277,58	R\$ 1.387,90
12	10	UNIDADE	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	R\$ 28,03	R\$ 280,30
				TOTAL	R\$ 22.466,33

23 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES / CAIXA D'ÁGUA - 15.000L

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	R\$ 3.697,79	R\$ 3.697,79
2	29,79	METRO QUADRADO	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	R\$ 258,6999	R\$ 7.706,67
3	30,37	METRO QUADRADO	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	R\$ 258,70	R\$ 7.856,72
4	31	METRO QUADRADO	Prateleiras e escaninhos em mdf	R\$ 157,68	R\$ 4.888,08
5	5,87	METRO QUADRADO	Bancos de concreto	R\$ 172,1005	R\$ 1.010,23
6	2,4	METRO QUADRADO	Banco e acabamento em granito	R\$ 271,4708	R\$ 651,53
7	59,9	METRO	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	R\$ 77,8301	R\$ 4.662,02
8	9	METRO	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	R\$ 82,77	R\$ 744,93
9	4,99	METRO	Guarda corpo de 1m de altura	R\$ 161,3206	R\$ 804,99
10	1.028,08	QUILOGRAMA	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	R\$ 23,26	R\$ 23.913,14
11	1	UNIDADE	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	R\$ 383,63	R\$ 383,63
12	101,8	METRO QUADRADO	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	R\$ 78,98	R\$ 8.040,16
13	50,9	METRO QUADRADO	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	R\$ 56,99	R\$ 2.900,79
14	52,88	METRO QUADRADO	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	R\$ 56,99	R\$ 3.013,63
15	50,9	METRO QUADRADO	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	R\$ 11,9599	R\$ 608,76
				TOTAL	R\$ 70.883,07

24 - SERVIÇOS FINAIS

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	890,73	METRO QUADRADO	Limpeza final da obra	R\$ 3,03	R\$ 2.698,91
				TOTAL	R\$ 2.698,91
				TOTAL GERAL	R\$1.249.134,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																			
OBRA: CRECHE GABIROBA																			
LOCALIZAÇÃO: RUA NELSON SEBOLD -ITUPORANGA SC																			
ÁREA 890,33 m2																			
BDI CONSIDERADO: 27.7 %																			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1 MÉS	%	2 MÉS	%	3 MÉS	%	4 MÉS	%	5 MÉS	%	6 MÉS	%	7 MÉS	%	8 MÉS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.909,22	2,07	25.909,22	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	8.376,56	0,67	8.376,56	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	FUNDAÇÕES	82.271,52	6,59	82.271,52	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	68.085,19	5,45	20.425,56	30,00	47.659,63	70,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	62.021,27	4,97	24.808,51	40,00	37.212,76	60,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ESQUADRIAS	151.917,77	12,16	-	-	-	-	-	-	-	-	30.383,55	20,00	121.534,22	80,00	-	-	-	-
7	SISTEMAS DE COBERTURA	140.283,05	11,23	-	-	63.127,37	45,00	77.155,68	55,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.631,26	0,37	-	-	4.631,26	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	170.713,82	13,67	-	-	-	-	51.214,15	30,00	51.214,15	30,00	68.285,53	40,00	-	-	-	-	-	-
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	125.149,47	10,02	-	-	-	-	-	-	75.089,68	60,00	50.059,79	40,00	-	-	-	-	-	-
11	PRINTURA	56.659,62	4,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.429,81	50,00	28.429,81	50,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	23.181,07	1,86	-	-	-	-	6.954,32	30,00	9.272,43	40,00	-	-	6.954,32	30,00	-	-	-	-
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	7.833,50	0,63	-	-	-	-	4.700,10	60,00	3.133,40	40,00	-	-	-	-	-	-	-	-
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	26.279,14	2,10	-	-	-	-	10.511,66	40,00	7.883,74	30,00	-	-	7.883,74	30,00	-	-	-	-
15	LOUÇAS E METAIS	37.457,93	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.457,93	100,00	-	-
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.179,28	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.179,28	100,00	-	-
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	33.886,78	2,71	-	-	-	-	3.388,68	10,00	3.388,68	10,00	-	-	3.388,68	10,00	-	-	-	23.720,75
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	90.988,09	7,28	-	-	13.645,21	15,00	-	-	13.645,21	15,00	13.645,21	15,00	-	-	27.290,43	30,00	22.742,02	25,00
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	939,35	0,08	-	-	-	-	-	-	-	-	939,35	100,00	-	-	-	-	-	-
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	29.655,77	2,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.827,89	50,00	14.827,89	50,00
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	3.486,14	0,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.743,07	50,00	1.743,07	50,00
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22.466,33	1,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.883,07	5,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.479,80	60,00	8.986,53	40,00	-	-
24	SERVIÇOS FINAIS	2.698,91	0,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.353,23	40,00	42.529,84	60,00
	TOTAL	1.249.134,11	100,00	161.791,37	12,95	161.644,98	12,94	158.555,84	12,69	163.627,29	13,10	163.313,43	13,07	153.240,76	12,27	150.268,16	12,03	136.692,29	10,94
	TOTAL ACUMULADO	1.249.134,11		161.791,37		323.436,35	25,89	481.992,18	38,59	645.619,47	51,69	808.932,91	64,76	962.173,66	77,03	1.112.441,82	89,06	1.249.134,11	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2015

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Nº da Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO